

**TRABALHADORES PÚBLICOS E SINDICALISMO NO
BRASIL: O CASO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DO
JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

**PUBLIC AND WORKERS UNION IN BRAZIL: THE CASE
OF JUDICIARY BRAZILIAN GOVERNMENT WORKERS**

Giovanni Alves¹

giovanni.alves@uol.com.br

Thayse Palmela²

thayse_palmela@hotmail.com

RESUMO

O objetivo do ensaio é expor, de modo meramente introdutório, alguns elementos analíticos sobre o trabalho e sindicalismo dos empregados públicos no Brasil, salientando o caso dos trabalhadores públicos do Poder Judiciário. Num primeiro momento, abordaremos o caráter sociológico do proletariado público e a sua dimensão no Brasil. Depois, trataremos da estrutura sindical brasileira e seus vieses corporativistas. Finalmente, trataremos da precarização do trabalho dos empregados do setor público no Brasil na década de 2000.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho, setor público, sindicalismo, capitalismo

ABSTRACT

The goal is to expose some analytical elements on labor and unions of public employees in Brazil, highlighting the case of public employees of the judiciary. At first, we discuss the sociological character of the public proletariat and its dimension in Brazil. Then we discuss the structure of Brazilian union and its corporatist bias. Finally, we we expose the precariousness of work of public sector workers in Brazil in the 2000s.

KEY WORDS: labour, public employment, trade-unionism, capitalism

¹ *Giovanni Alves* é doutor em ciências sociais pela UNICAMP, livre-docente em sociologia e professor da UNESP - Campus de Marília, pesquisador do CNPq, É coordenador da Rede de Estudos do Trabalho (RET) – www.estudosdotrabalho.org. e do Projeto Tela Crítica (www.telacritica.org). Home-page: www.giovannialves.org.

² *Thayse Palmela* é graduada em Serviço Social pela UFVJM (Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri), pesquisadora da RET - Rede de Estudos do Trabalho, com pesquisa sobre “Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde dos Trabalhadores Públicos do Judiciário Estadual de São Paulo”.

INTRODUÇÃO

Os trabalhadores públicos constituem hoje no Brasil uma das maiores categorias sociais de trabalhadores assalariados. Segundo dados da PNAD, havia em 2007 cerca de 10 milhões de trabalhadores públicos no País, considerados no seu sentido mais amplo, ou seja, incluindo administração direta, administração indireta e todas as formas de empresas estatais. Na verdade, o setor público constitui um complexo de complexos de organizações de trabalho. Este total de pessoas empregadas no setor público representava em 2007, cerca de 5,4% do total de habitantes do país e cerca de 11% do total de pessoas ocupadas no mercado de trabalho brasileiro, tomados em seu conjunto.

Entretanto, os trabalhadores públicos são invisíveis à investigação sociológica crítica. Por exemplo, no campo marxista no Brasil existem poucos – ou nenhum – estudo sociológico mais recente sobre o trabalho e sindicalismo de trabalhadores públicos. Como se explica a lacuna investigativa crítica? Podemos indicar algumas hipóteses:

Primeiro, na medida em que possuem uma característica morfológica que é intrínseca à forma-Estado político do capital - a fragmentação corporativa - os trabalhadores públicos tornam-se invisíveis no plano analítico-categorial. Como agentes do Estado político do capital incorporam em sua materialidade social, o traço estrutural da sua dominação política: *divide et impera*. No plano da ideologia, aparecem como “servidores públicos”, isto é, servos de uma das personas da dominação do capital mais impregnado de fetichismo: o Estado político. Na verdade, o fetichismo do Estado político adere à materialidades social da categoria dos assalariados públicos, reforçados pelo corporativismo sindical imposto historicamente pela estrutura sindical no Brasil. Portanto, o “corpo” de trabalhadores públicos incorporam, em si e para si, a fragmentação corporativa que impede a formação do “em-si” da classe social do proletariado público. Deste modo, no plano epistemológico, a categoria social dos trabalhadores públicos tende a ocultar-se para a investigação sociológica, mesmo para aquela numa perspectiva crítica.

Segundo, além das determinações estruturais fetichizadas intrínsecas ao objeto de investigação, existem os preconceitos convencionais da tradição analítica marxista voltada prioritariamente para a investigação sociológica da classe operária. Na medida em que os trabalhadores públicos não são trabalhadores produtivos de valor, saem do campo de preocupação analítica dos marxistas convencionais (o mesmo viés analítico preconceituoso

ocorre, por exemplo, com estudos sobre trabalhadores assalariados por conta própria ou pequenos produtores subsumidos no plano formal à dominância do capital).

O objetivo deste pequeno ensaio é expor – de modo meramente introdutório - alguns elementos analíticos sobre o trabalho e sindicalismo dos empregados públicos no Brasil, salientando o caso dos trabalhadores públicos do Poder Judiciário. Os proletários públicos que exercem o trabalho da Justiça estão inseridos num campo problemático particular: deparam-se como “servidores públicos” no sentido pleno da palavra, isto é, serviçais do fetiche da Justiça como alma do Estado político do capital. Do juiz ao técnico judiciário, a ideologia do fetiche do Estado político impregna com vigor a sua materialidade social. Entretanto, na medida em que estão imersos na condição de proletariedade, os trabalhadores públicos da Justiça expõem-se à precarização do trabalho em suas múltiplas determinações, tanto no plano contratual – principalmente no caso dos “operários do Direito” (utilizando a expressão de Herval Ribeiro), quanto no plano do metabolismo social no interior da qual estão inseridos de forma estranhada (o que explica, deste modo, a presença ampliada da precarização do homem-que-trabalha na produção da Justiça no País, explicitada, por exemplo, nos casos crescentes de adoecimentos constatados tanto entre juízes, quanto entre empregados do Judiciário) (Ribeiro, 2008).

TRABALHADORES PÚBLICOS E CONSCIÊNCIA DE CLASSE

Os empregados do setor público são trabalhadores assalariados tendo em vista que estão implicados em relações sociais de *subordinação estrutural* do trabalho ao capital que assume a forma de Estado político. Na medida em que se vinculam a uma instância do anti-valor (o Estado político do capital) estão submetidos a relações sociais *específicas* de subalternidade estrutural de caráter corporativo (o que os distingue, por exemplo, de outras categorias de trabalhadores assalariados como operários ou empregados do setor privado).

O que caracteriza as relações sociais de subalternidade estrutural dos trabalhadores empregados do setor público é o fenômeno do *corporativismo de função*, um tipo de corporativismo alimentado pelo fetiche/reificação do Estado político (a *coisa pública*). Nesse caso, o Estado tende a aparecer, no plano da consciência contingente dos empregados públicos, como um ente orgânico acima das classes sociais, fragmentado em múltiplas funções de gestão e controle e organizado em torno de uma rígida divisão hierárquica do trabalho. É em torno do fetiche do Estado político que os empregados

públicos elaboram a identidade de servidores da coisa pública. Nesse caso, eles tendem a se identificarem como “servidores públicos”.

Na medida em que o empregado público não se encontra diante de um capitalista privado, mas sim de um gestor do capital social público, ele tende a desenvolver, no plano continente, um tipo específico de consciência social: a *consciência de corporação funcional* que é a consciência ingênua daquele que serve à “coisa pública”. Apesar de ser trabalhador assalariado, a formação da consciência de classe e, por conseguinte, a inserção de classe dos empregados públicos tende a ser *deslocada*, nesse caso, pela ideologia do serviço público e em alguns casos, pela *posse* de habilidades técnico-profissionais e prerrogativas de poder/controlar/gestão atribuídos pelos cargos públicos.

A principal característica da *consciência corporativa* é sua incapacidade em apreender “relações”. Isto é, o sujeito assalariado da *corporação* tende a *não* se colocar no interior de “relações” sociais ou de classe. Em sua imediaticidade, assume a identidade de “servidor público”.

No limite deste “em-si” da classe, o servidor público se depara com a especificidade de sua inserção no Estado político do capital; e, movido pela luta corporativa, tende a elaborar a identidade de *trabalhador público* no interior do movimento reivindicativo da categoria assalariada a qual pertence.

Num primeiro momento, ele ainda não se relaciona ainda com outros servidores públicos. A sua luta sindical adquire ainda traços corporativos propriamente ditos. Entretanto, com o movimento da classe “em-si” e “para-si” (a luta sindical com direção política consciente), tende a ocorrer a intensificação (e ampliação) dos *laços relacionais*, não apenas no interior da “corporação funcional”, mas para além dela, com outras categorias de trabalhadores assalariados públicos ou trabalhadores privados. É o movimento de formação da consciência de classe para-além-da-consciência-corporativa do servidor público. Na verdade, quando se coloca a identidade de trabalhador público se pressupõe uma nova identidade de classe para além da corporação pública e do próprio Estado político do capital, envolvendo, nesse caso, um *projeto de sociedade e de Estado* vinculado aos interesses históricos da classe trabalhadora.

O PROLETÁRIO PÚBLICO NO BRASIL: DA CONSCIÊNCIA CORPORATIVA À CONSCIÊNCIA DE CLASSE

Desde a sua gênese colonial, o Estado brasileiro assume uma feição autocrática. Da Colônia à República, passando pelo Império, o Estado brasileiro sempre se colocou como um ente orgânico sobre a sociedade civil com seus interesses corporativos claramente delimitados. Por isso, no seu interior constituíram-se “castas corporativas” com interesses particularistas bastante delimitados e ainda hoje bastantes presentes no imaginário social (como, por exemplo, militares, “classe” política, “juizes”, etc).

O processo da industrialização capitalista retardatória, a partir de 1930, com uma burguesia industrial débil, incapaz de conduzir, no sentido político-ideológico, o processo de modernização social, contribuiu mais ainda para aprofundar o traço autocrático do Estado brasileiro, que, enquanto Estado político do capital passou a representar os interesses do capital em geral por cima dos capitais particulares.

É a partir da década de 1930, com Getúlio Vargas, que a estrutura estatal no Brasil cresce e se diversifica; amplia-se e complexifica-se visando regular e exercer o controle de uma sociedade moderna em gestação. Nas décadas de 1950-1970, com o avanço do capitalismo industrial no País, o Brasil deixa de ser uma sociedade predominante agrária para se tornar uma sociedade urbano-industrial. O Estado é obrigado a atender demandas de uma população predominantemente urbana. Por isso, crescem as funções estatais e com elas, o corpo de funcionários públicos se amplia por necessidade da máquina político-administrativa nos poderes da República burguesa (Executivo, Legislativo e Judiciário).

A crise do “Estado desenvolvimentista”, que começa em meados da década de 1970, e prossegue na década de 1980, significa a proletarização do corpo de “servidores públicos”. A partir do processo de sindicalização dos serviços públicos que ocorre na década de 1980, no bojo da luta contra a ditadura e pela redemocratização da sociedade civil, a categoria assalariada dos “funcionários públicos” passou a se identificar como “trabalhadores públicos”. Na verdade, ocorreu em algumas categorias assalariadas do Estado político do capital, a construção de uma nova identidade coletiva para além da consciência corporativa e em direção a uma consciência de classe “em si” e “para si”.

A partir da década de 1980, ocorreu um processo de transição – complexo e desigual - da *identidade de corporação* que caracterizava os servidores públicos, para a *identidade de classe de trabalhadores públicos*. Nesse caso, a direção política dos sindicatos tornou-se fundamental no sentido de formar a consciência de classe em-si e para-si. É um processo

de formação que prossegue nos últimos vinte anos de luta de classe, principalmente contra o Estado neoliberal.

A conquista da sindicalização do trabalhador público na década de 1980 significou derrotar a consciência corporativa – no sentido da corporação funcional com sua vinculação estrutural à divisão funcional do Estado político do capital. Entretanto, na medida em que os novos sindicatos de trabalhadores públicos aderiram à estrutura sindical brasileira, os sindicatos públicos passaram a se deparar com outro patamar de fragmentação corporativa imposta pelo modelo estatal de organização sindical no Brasil.

De fato, além da materialidade social fragmentada pelas relações ideológicas do Estado político do capital, o corporativismo sindical é uma ameaça à conquista da consciência de classe em-si e para-si adquirida pela vitória contra a consciência corporativa – no sentido funcional. No processo de formação da consciência de classe, os sindicatos públicos lutam não apenas contra a *ideologia do servidor público*, mas contra a *ideologia do corporativismo sindical* vigente no Brasil.

O MODELO SINDICAL BRASILEIRO

É possível discernir algumas das principais características da estrutura sindical no Brasil que tendeu a reforçar a fragmentação corporativa posta no plano da materialidade social dos trabalhadores públicos no Brasil.

- Em primeiro lugar, a estrutura sindical brasileira é descentrada, fragmentada e dispersa por uma miríade de sindicatos municipais, em sua maioria pouco expressivos e com exígua capacidade de barganha. A partir de 1988, a nova Constituição favoreceu tanto o aparecimento de novos sindicatos, quanto a fragmentação de categorias já organizadas, surgindo inclusive alguns sindicatos por profissão (por exemplo, os trabalhadores públicos do Judiciário são divididos, na sua representação sindical, segundo as esferas de governo – federal ou estadual – e, no interior de cada esfera, de acordo com sua inserção funcional na atividade judiciária. Por exemplo, os trabalhadores públicos da Justiça estadual são representados pelas seguintes associações sindicais no Estado de São Paulo: Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; Assetj – Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Apatelj – Associação Paulista dos Técnicos Judiciários; Aecopesp – Associação dos Escreventes Técnicos do tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Assemar -

Associação dos Servidores do Poder Judiciário de Marília e Região; Assejus/tupã - Associação dos Servidores da Justiça de Tupã; Afujcol - Associação de Funcionários de Lins e região; Afujpre – Associação dos Funcionários de Presidente Prudente e Região.

- Em segundo lugar, a estrutura sindical brasileira é descentralizada, com poucas iniciativas e formas de ação unificadas (apesar da constituição das centrais sindicais a partir de 1983).
- Em terceiro lugar, ela é desenraizada, em virtude de não ter inserção nos locais de trabalho, sendo uma estrutura externa às empresas. Deste modo, ela tem ainda as limitações de um sindicalismo que organiza um contingente minoritário dos assalariados e que está assentado em uma estrutura organizativa em que o poder de comando é fragmentado e centrífugo.

Finalmente, é uma estrutura sindical verticalizada, com imensas dificuldades de articular, numa perspectiva horizontal mais ampla, a organização (e a resistência) da classe, permanecendo vinculada à categoria assalariada. Sob o novo complexo de reestruturação produtiva, que tende a fragmentar os coletivos de trabalho, o padrão de organização vertical encontra sérias dificuldades para instaurar a nova resistência da classe à ofensiva do capital na produção.

Por outro lado, a vida sindical organizada no país, mesmo depois da Constituição de 1988, que garantiu liberdade sindical no País, o sindicalismo ainda é uma experiência compartilhada por um segmento minoritário da classe dos trabalhadores assalariados no país.

A estrutura sindical descentrada, descentralizada, desenraizada e principalmente verticalizada, seria propícia, portanto, à metamorfose do “egoísmo de fração” do corporativismo estatal para um neocorporativismo setorial, em que categorias assalariadas tenderiam a preservar a sua institucionalidade sindical no meio da precariedade da classe.

É no interior da inércia estrutural do corporativismo de Estado inscrito na estrutura sindical brasileira, que se desenvolveriam as estratégias sindicais de cariz neocorporativo, que procurariam, mais do que transformar, adequar-se à estrutura sindical vigente, inclusive como estratégia de sobrevivência política (principalmente sob o impulso disruptivo do novo complexo de reestruturação produtiva).

É na década de 1980 que ocorre um progressivo afrouxamento do controle governamental sobre a vida interna dos sindicatos. A Constituição de 1988 garantiu a autonomia sindical, embora tenha mantido sua unicidade. Na verdade, a mudança (e

conservação) da estrutura sindical corporativista no país é mais um fato contraditório da luta de classes, não possuindo portanto um caráter perene, um significado único. A estrutura sindical que surge após 1988 é algo ambivalente – dependendo da correlação da luta de classes, ela serviu para o controle ou para a consolidação do poder sindical. É por isso que, no período de redemocratização política do país, a manutenção da estrutura corporativista no país não impediu a “explosão do sindicalismo” nos anos 80. Na verdade, o problema não está na estrutura sindical corporativista baseada hoje na unicidade sindical, herdada de Vargas, mas na ideologia corporativa que impede que a formação da classe em si e para si.

A grande conquista da luta pela redemocratização do País a partir da década de 1980 foi o afrouxamento do controle governamental sobre a vida interna dos sindicatos e a conquista da autonomia e liberdade sindical (com o direito de sindicalização dos funcionários públicos). Desapareceu a tutela do Estado sobre os sindicatos. É claro que o controle estatal dos sindicatos não foi abolido absolutamente. De algum modo, o sistema de relações de poder que assegura a subordinação dos sindicatos (oficiais) às cúpulas do aparelho de Estado (do Executivo, do Judiciário ou do Legislativo), ainda possui plena eficácia, adotando modos sutis de controle estatal (como, por exemplo, a necessidade de reconhecimento oficial-legal do sindicato pelo Estado", ou seja, a unicidade sindical, um dos elementos da estrutura sindical brasileira que não mudou após a Constituição de 1988; ou ainda, o repasse de fundo público para sindicatos e centrais sindicais).

O enfraquecimento do controle governamental sobre as organizações sindicais conquistado na Constituição de 1988 significou o declínio de uma dimensão do modelo sindical corporativo instaurado por Vargas. O Estado não poderia intervir nos assuntos internos dos sindicatos. Manteve-se a unicidade sindical e de certo modo, os poderes normativos da Justiça do Trabalho. Nas últimas décadas, presenciamos um "sistema híbrido" no qual a autonomia das organizações sindicais convive com a unicidade imposta por lei, e a liberdade de negociação e a arbitragem, com as funções normativas da Justiça do Trabalho.

Entretanto, o que queremos salientar é que o esboroamento do corporativismo de Estado, com o controle estatal sobre as organizações sindicais, deu lugar nos últimos vinte anos, a um novo tipo de corporativismo sindical: o corporativismo de mercado, ou o denominado neocorporativismo societal que visa integrar a luta dos trabalhadores privados ou públicos à ordem do capital. O neocorporativismo societal, tende a assumir a mesma função social do corporativismo estatal: a moderação das lutas dos trabalhadores no

sentido de obstaculizar a formação de uma consciência de classe necessária, tanto no setor privado, quanto no setor público.

O que presenciamos na era neoliberal é a passagem de um tipo de controle capitalista “estatal” para um controle capitalista “de mercado” que teria como principal determinação processos político-ideológicos de “captura” da subjetividade do trabalho pelo capital.

O dado que expressa os rumos do sindicalismo brasileiro nos últimos vinte anos foi a burocratização da Central Única dos Trabalhadores – CUT, criada em 1983, e marco histórico do sindicalismo brasileiro. Apesar de estar perdendo filiados nos últimos anos, a CUT ainda pode ser considerada a mais poderosa central sindical em número de entidades a ela filiadas e em capacidade de organização e mobilização dos trabalhadores brasileiros. Pode-se considerá-la hoje uma das centrais mais duradouras da história do sindicalismo brasileiro. Por conta de sua burocratização, a CUT perdeu muito a sua capacidade de mobilização sindical.

A partir de meados da década de 1980 instaurou-se o pluralismo sindical na cúpula sindical no país. No bojo do acirramento da luta político-ideológica na direção do movimento sindical no Brasil, acelerou-se a “burocratização” da CUT. Não se trata apenas da incorporação de valores burgueses pela tendência majoritária da CUT, mas sim pela sua adaptação acelerada à institucionalidade sindical vigente no país, incorporando a sua inércia estrutural, disseminando inclusive um novo tipo de “egoísmo de fração”, ou seja, o neocorporativismo setorial.

TRABALHO, REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E SINDICALISMO DO JUDICIÁRIO: TECNOLOGIA E “CHOQUE DE GESTÃO”

Em qual contexto histórico ocorre hoje a luta sindical (e política) dos trabalhadores públicos no Brasil? Pode-se dizer que hoje a categoria dos trabalhadores assalariado públicos no País está diante de uma reestruturação produtiva de impacto decisivo na morfologia social da categoria de empregados públicos. A natureza da reestruturação produtiva do setor público e da precarização do trabalho que ocorre no contexto do Estado pós-neoliberal assume outras características daquela ocorrida na década de 1990, a década neoliberal. Ela não diz respeito meramente ao enxugamento da máquina pública, mas sim a inovações tecnológicas e organizacionais de impacto, isto é, a introdução de

novas tecnologias e “choque de gestão” que intensificam o trabalho estranhado, com perdas e danos irreparáveis na saúde do trabalhador.

Como nos mostra a Tabela 1, na década de 2000, depois da ofensiva neoliberal da década de 1990, o emprego público voltou a crescer no País. Enquanto no período de 1995 a 2002, o emprego público cresceu apenas 0,04%, no período seguinte, de 2003 a 2007, o crescimento médio anual alcança 4,39%, uma expansão bem superior ao ocorrido com o emprego privado no período. Entretanto, o total da ocupação formal no período de 2003 a 2007 apresentou uma taxa média anual de crescimento 2,3 vezes maior do que no período 1995-2002. Na verdade, ele acompanha o dinamismo da economia na década de 2000 e seus efeitos positivos sobre o mercado de trabalho.

Tabela 1:
Crescimento médio anual por período
do emprego formal privado e do emprego público (*). Brasil – 1995 a 2007.

| Períodos | Privado | público | total |
|------------------|---------|---------|-------|
| 1995-2002 | 3,90 | 0,04 | 2,73 |
| 2003-2007 | 6,89 | 4,39 | 6,22 |

Fonte: RAIS; vários anos.

(*) inclui: órgãos públicos do executivo federal, do estadual e do municipal; órgãos públicos do poder legislativo das 3 esferas de governo; órgãos públicos do Poder Judiciário federal e estaduais; bem como autarquias e também fundações das 3 esferas de governo; órgãos autônomos das 3 esferas de governo e ainda empresas públicas, sociedades de economia mista e também cartórios.

Entretanto, ao analisarmos o tipo de vínculo de emprego dos ocupados verificamos, por um lado, o crescimento da precarização do trabalho público no Brasil, principalmente de 1992 a 2003; e por outro lado, a retomada da contratação de qualidade do emprego público, com o crescimento de trabalhadores públicos estatutários.

Na Tabela 2 verificamos que na década de 2000, no período de 1992 a 2007, cresceu, de forma significativa, o número de trabalhadores públicos não estatutários sem carteira, de 11,24% em 1992 para 19,68% em 2007, um crescimento acelerado a partir de 2002, enquanto caíram os celetistas, os trabalhadores públicos não-estatutários com carteira (de 33,89 em 1992 para 18,59% em 2007). A expansão significativa de trabalhadores públicos não-estatutários sem carteira, que reúnem uma ampla gama de funções precárias no setor público brasileiro, como funcionários terceirizados, estagiários, trabalhadores

temporários, bolsistas, consultores, entre outros, que não têm vínculo estável com o setor público, é um índice de precarização do trabalho público no País no período neoliberal.

Por outro lado, os trabalhadores públicos estatutários cresceram no período, principalmente de 2003 a 2007 (passando de 54,66% para 56,16%). O aumento do peso relativo dos estatutários (em relação aos celetistas) deve-se a modificações das regras de contratação para o serviço público, nas três esferas de governo e nas três esferas de poder, que têm sido (especialmente a partir de 2003) cada vez mais definidas por editais que convocam concursos públicos para o preenchimento das vagas.

Tabela 2

Trabalhadores Públicos Estatutários e Trabalhadores Públicos com e sem carteira – Brasil.

| | 1992 | 1995 | 2002 | 2003 | 2006 | 2007 |
|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| Brasil | 7.783.132 | 8.146.813 | 9.113.022 | 9.217.902 | 10.112.305 | 10.512.121 |
| N-Estatutário S/carteira | 874.506 | 1.028.393 | 1.705.297 | 1.648.621 | 1.975.082 | 2.068.719 |
| N-Estatutário C/carteira | 2.637.918 | 2.180.714 | 1.955.958 | 1.873.449 | 1.888.755 | 1.954.025 |
| Estatutário | 3.693.565 | 4.323.467 | 4.827.418 | 5.038.917 | 5.589.129 | 5.904.090 |
| Brasil (%) | | | | | | |
| N-Estatutário S/carteira | 11,24 | 12,62 | 18,71 | 17,88 | 19,53 | 19,68 |
| N-Estatutário C/carteira | 33,89 | 26,77 | 21,46 | 20,32 | 18,68 | 18,59 |
| Estatutário | 47,46 | 53,07 | 52,97 | 54,66 | 55,27 | 56,16 |

Fonte: PNADs 1992 a 2007.

No tocante a distribuição do Emprego Público por esfera de poder verifica-se que, de 2002 a 2007, não ocorreu mudanças significativas. Assim, por exemplo, o emprego público no poder judiciário se manteve com 2,7% dos trabalhadores públicos do Brasil, com uma leve queda de percentual em 2003.

Tabela 3

Emprego Público por esfera de poder (*): valores percentuais.

| Anos | executivo | legislativo | judiciário | autarquias | fundações | órgãos aut. | empresas (*) | total |
|------|-----------|-------------|------------|------------|-----------|-------------|--------------|-------|
| 2007 | 79,2 | 1,7 | 2,7 | 5,5 | 2,3 | 0,1 | 8,4 | 100 |
| 2006 | 79,2 | 1,7 | 2,7 | 5,5 | 2,2 | 0,1 | 8,6 | 100 |
| 2005 | 79 | 1,7 | 2,7 | 5,4 | 2,3 | 0,1 | 8,8 | 100 |
| 2004 | 78,7 | 1,5 | 2,7 | 5,5 | 2,3 | 0,1 | 9,3 | 100 |
| 2003 | 78,4 | 1,6 | 2,6 | 5,5 | 2,6 | 0,1 | 9,3 | 100 |
| 2002 | 77,0 | 1,6 | 2,7 | 5,7 | 3,1 | 0,1 | 9,8 | 100 |

Fonte: RAIS, anos selecionados. Elaboração: IPEA.

(*) e também segundo empresas estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista).

Entretanto, no decorrer da década de 2000 cresceu, de forma significativa, a demanda por processos judiciais. O que significa que, no período, ocorreu um significativo

aumento da produtividade do trabalho no Judiciário, incrementado pelas inovações tecnológicas (a introdução da informatização e novas tecnologias de comunicação), e também por modelos de gestão que intensificaram as rotinas de trabalho por meio da implantação de metas e avaliação de desempenho individual de empregados.

A reestruturação produtiva em curso, que mescla tecnologias de informatização e choque de gestão, não alterou significativamente as relações de trabalho de cariz autocrático que sempre caracterizaram a organização do trabalho nas esferas de poder do Estado brasileiro. No trabalho do Judiciário, a presença do poder hierárquico de cariz autocrático vincula-se intrinsecamente a própria natureza dos detentores da função gerencial. A voracidade da reestruturação produtiva – traduzida na pressão por metas e intensificação das tarefas – expõe outro aspecto da precarização do trabalho não vinculado diretamente ao tipo de vínculo empregatício. Na década de 2000 emerge com mais frequência problemas de insatisfação e adoecimento no seio da categoria de trabalhadores do Judiciário (Ribeiro, 2009; 2008).

O que se observa é que a luta sindical para além do corporativismo público, no contexto da reestruturação produtiva, deve ser uma luta contra o fetiche do Estado político como representação ideológica do capital que coloca obstáculos para a plena efetivação da consciência de classe necessária no sentido da unificação de lutas sociais dos trabalhadores assalariados do setor públicos e trabalhadores assalariados do setor privado, tanto da cidade quanto do campo, pela democratização radical do Estado e a constituição de instâncias de controle social da produção na perspectiva da sociedade emancipada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alves, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho**, Editora Boitempo: São Paulo, 2000.

_____. **A condição de proletariado**. Editora Práxis: Bauru, 2009.

Ribeiro, Herval Pina. **Operários do Direito**, Editora Sinjusc: Florianópolis, 2009.

_____. **O Juiz sem a toga**, Editora Sinjusc: Florianópolis, 2005.

IPEA. “Emprego Público no Brasil: Comparação Internacional e Evolução”, **Comunicação da Presidência**, No. 19, Brasília, 2009.